



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
LEI MUNICIPAL Nº. 4.264, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 207.871,00 (DUZENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com as seguintes classificações orçamentárias:

09	SECRETARIA DE SAÚDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
2.005	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
447	3.1.90.11.00.00.00.00 0500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESS	
OA.....		R\$ 75.871,00
02	Fundo Municipal de Saúde	
1.211	VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA	
620	3.1.90.04.00.00.00.00 0500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA	
DO.....		R\$ 132.000,00
Total de abertura de crédito.....		R\$ 207.871,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação oriundo do aumento de repasse do FPM 2023 no valor de R\$ 207.871,00 (duzentos e sete mil, oitocentos e setenta e um reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de setembro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **26/09/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **26/09/2023 a 26/10/2023**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração